



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 620
de 14 de julho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 043/2009)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Obras”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Vias Urbanas	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0021	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Obras	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.14.00	
OBJETIVO:			
JUSTIFICATIVA:			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 3.981.661,00	

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.14.02	
FUNÇÃO		Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	15	
SUBFUNÇÃO		Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	452	
PROGRAMA		Vias Urbanas	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0021	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Obras de Pavimentação e Recapeamento
CÓDIGO PROJETO	N.º 1021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 3.295.836,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 620

de 14 de julho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 043/2009)

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Limpeza Pública	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0028	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Obras	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.14.00	
OBJETIVO:			
JUSTIFICATIVA:			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 4.351.431,00	

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE		N.º 02.14.02	
FUNÇÃO		Saneamento	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N.º 15	
SUBFUNÇÃO		Saneamento Básico Urbano	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N.º 512	
PROGRAMA		Limpeza Pública	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0028	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Manutenção Serviço Limpeza Pública
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2041
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 4.126.105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 620
de 14 de julho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 043/2009)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.157.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

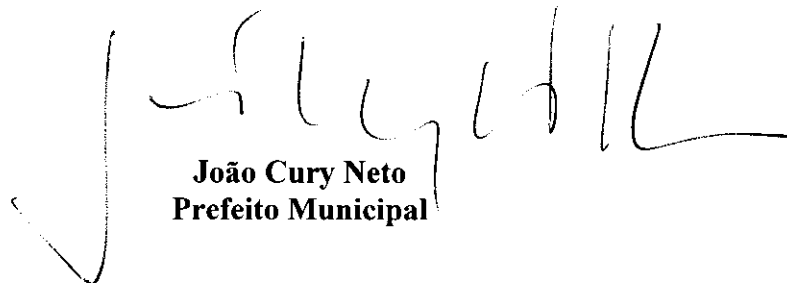
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
454	02.14.02.17.512.0028.2041.3.1.90.34	Obras	1.157.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$1.157.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

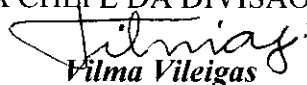
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
456	02.14.02.17.512.0028.2041.3.3.90.39	Obras	657.000,00
448	02.14.02.15.452.0021.1021.4.4.90.51	Obras	500.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de julho de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de julho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,


Vilma Vileigas